



**PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto nas Portarias Conjuntas nº. 06 e 08/2015, que suspenderam o expediente interno e externo e os prazos processuais na Comarca de Epitaciolândia até 8 de março de 2015;

**Considerando** o grande número de petições acumuladas nas filas processuais devido à suspensão do expediente interno, bem como a interrupção dos sistemas de comunicação de dados, somente restabelecidos na data de hoje,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Manter até o dia 15 de março de 2015 a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Epitaciolândia, salvo ulterior deliberação.

**Parágrafo único.** O expediente forense interno e externo será realizado normalmente a partir do dia 09 de março de 2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco, 6 de março de 2015.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**

---

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça